



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PESQUISA

DE

PREÇOS

Pesquisa efetuada pela Secretaria de Saúde

Cintia Janine Kiekow
Farmacêutica

Picada Café, julho de 2026.

ITEM	COD	PRODUTO	QUANT	UNID	R\$ UNIT - MÉDIA	R\$ TOTAL - MÉDIA	R\$ UNIT - FUFAMED	R\$ UNIT - ISACLIN	R\$ UNIT - SOMA
1	7367	Tira reagente para determinação de glicemia capilar, com preço unitário por tira, incluso o fornecimento de software para gerenciamento e controle de dados, bem como o fornecimento de aparelhos glicosímetros em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	42000	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 51.660,00	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,10
TOTAL						R\$ 51.660,00			



Rua São Nicolau, 1080 – Bairro Passo D'areia – Fone: (51) 3361 7700 -

Porto Alegre – RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

Porto Alegre 15 de julho de 2026

À Prefeitura de Picada Café
A/C FM

Conforme solicitado, segue estimativa de preço referente tiras de hgt para Município de Picada Café para futura licitação, conforme abaixo termo de referência.

3.1 DESCRITIVO DOS ITENS:

3.1.1 TIRAS REAGENTES:

Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, compatível com monitor portátil autocodificado, com faixa de medição entre 10 e 600 mg/dL (aceitando valores inferiores e superiores), resultado em até 10 segundos, volume de amostra de até 2 µL e metodologia por fotometria ou amperometria com química desidrogenase. Deve apresentar faixa de hematócrito de 20% a 65% (aceitando valores fora desse intervalo), não sofrer interferência de medicamentos ou oxigenioterapia, atender à norma ISO 15197:2013 e suas atualizações, atendendo a variação máxima de 15% com o método de referência laboratorial, possuir mensagens de erro e indicação de bateria. As tiras devem ser fornecidas em embalagens com 25 ou 50 unidades, em material que garanta a integridade do produto, com identificação, lote, validade, registro no Ministério da Saúde e manutenção da validade após a abertura do frasco. Devem permitir reaplicação de sangue na mesma tira por, no mínimo, 20 segundos em caso de amostra insuficiente e disponibilizar solução controle gratuita durante toda a vigência do contrato para verificação da precisão das medições.

A validade das tiras não deve ser inferior a 1 (um) ano a contar da data de fornecimento para o município.

3.1.2 MONITOR (GLICOSÍMETRO) EM COMODATO: Monitor de glicemia portátil, novo ou seminovo em perfeito funcionamento, com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar o uso e evitar erros, memória mínima de 300 testes, cálculo de médias dos resultados e software em português (PT-BR) para gerenciamento dos dados. Deve operar em ampla faixa de temperatura (aceitando faixas de temperaturas menores que 10°C e superiores a 40°C), emitindo alertas quando fora das condições de uso, possuir aviso para amostra insuficiente, proteção contra reutilização de tiras, resistência a interferências eletromagnéticas, desligamento automático (em até 90 segundos) para economia de bateria e impedir a exclusão dos resultados armazenados. Deve ainda permitir a verificação da calibração por meio de solução controle fornecida gratuitamente durante toda a vigência do contrato e não poderá permitir a troca de unidade de medida que deve ser em mg/dL. O contratado **será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos glicosímetros**

disponibilizados em regime de comodato, bem como pela substituição dos aparelhos que apresentarem defeito decorrente de vício, desgaste natural pelo uso regular, falha técnica, obsolescência, incompatibilidade superveniente com as tiras reagentes contratadas ou qualquer outra ocorrência não imputável ao Município que comprometa o adequado funcionamento, a precisão dos resultados ou a continuidade do serviço, tudo sem ônus para a Administração. O prazo máximo para atendimento das solicitações de manutenção ou substituição será de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Nos casos de perda, furto, extravio ou dano decorrente de mau uso, negligência ou culpa comprovada do Município ou do usuário, o contratado deverá igualmente proceder à substituição do equipamento, a fim de não comprometer a continuidade do serviço público, podendo, contudo, haver ressarcimento ao fornecedor. O ressarcimento poderá ocorrer mediante: I – pagamento do valor de mercado do equipamento à época do fato, devidamente comprovado por pesquisa de preços idônea; ou II – reposição por equipamento novo, do mesmo modelo ou tecnicamente equivalente e compatível com as tiras reagentes contratadas. Em qualquer hipótese, será assegurado o contraditório e a ampla defesa quanto à apuração da responsabilidade e ao valor devido. Encerrada a vigência contratual, os aparelhos fornecidos em comodato deverão ser devolvidos ao contratado. Entretanto, caso ainda existam tiras reagentes em estoque regular e dentro do prazo de validade, o contratado deverá permitir que o Município permaneça com os aparelhos e com o software pelo período necessário ao consumo integral do estoque remanescente, sem custo adicional, a fim de evitar desperdício de recursos públicos. Findo o consumo das tiras remanescentes, os equipamentos serão devolvidos ao contratado.

3.1.3 SOFTWARE PARA UNIDADES DA PREFEITURA Compete à contratada: 1. 2. 3. 4. Disponibilizar um software compatível com os glicosímetros fornecidos para gerenciamento e controle de dados de glicemia e controle de dispensa de tiras teste de glicemia, sendo obrigatoriamente em língua portuguesa; O programa fornecido deve ser de fácil utilização, com interface interativa e acesso simplificado aos dados. Deve permitir a transferência dos resultados de glicemia capilar do aparelho leitor para o computador via cabo USB, ser compatível com Windows 7, 8, 10, 11 e versões posteriores, operar em nuvem sem necessidade de backups locais e possibilitar o acesso aos dados dos pacientes em diferentes computadores da rede por meio de login e senha do programa (não individual do paciente), favorecendo o acompanhamento multiprofissional. O sistema deve permitir o registro de exames de HbA1c, a impressão de informações clínicas, diários, gráficos e relatórios individualizados, bem como gerar relatórios em formato de tabela e PDF, organizando os resultados de glicemia por hora e por dia para facilitar a análise do perfil glicêmico. O software deve garantir a integridade e a confidencialidade dos dados, enquanto perdurar a vigência do contrato. Além disso, deve registrar o número de testes realizados por aparelho leitor e seus resultados para controle e análise de utilização, realizar a gestão da dispensação de tiras reagentes, informando o estoque em posse do paciente, a quantidade utilizada desde a última retirada e a quantidade a ser dispensada, identificar e corrigir automaticamente a data e a hora do aparelho leitor quando incompatíveis com o horário local e oferecer a opção de apagar a memória do aparelho para permitir sua utilização por diferentes pacientes, quando necessário. 5. 6. 7. 8. 1. 2. 3. A

Site: WWW.fufamed.fufamed.com.br **e-mail:** fufamed@fufamed.com.br



Rua São Nicolau, 1080 – Bairro Passo D'areia – Fone: (51) 3361 7700 -

Porto Alegre – RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

contratada deve fornecer os cabos UBS e demais insumos necessários para atender a demanda de todas as unidades de saúde do município; O prazo para instalação do software será no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de retirada da Nota de empenho; Deverá após a instalação e implantação efetuar sua manutenção e atualização quanto tempo perdurar o contrato; A contratada deverá apresentar canal de atendimento direto e facilitado de suporte ao uso do software, bem como treinamento para manuseio e upload dos dados. Compete à área de sistemas do município: Liberação de domínios de acesso necessários para instalação do referido software, e/ou auxiliar na instalação (logar no Windows como administrador para instalar o executável e o drive, e permitir exceção no firewall); Manter JAVA atualizado; Manter portas USB liberadas dos computadores que forem utilizados no download dos dados para o software.

3.1.4 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO O contratado deverá fornecer treinamento presencial, caso solicitado pelo Município, sem qualquer custo adicional, contemplando: I – capacitação da equipe técnica e dos profissionais de saúde indicados pela Secretaria competente, quanto à correta utilização dos glicosímetros, manuseio das tiras reagentes, boas práticas de aferição e conservação dos equipamentos; II – capacitação para utilização do software disponibilizado, incluindo instalação, operação, emissão de relatórios, exportação de dados e demais funcionalidades; III – orientação aos pacientes usuários, quanto ao correto uso dos aparelhos glicosímetros. Os treinamentos deverão ser realizados sempre que necessário e mediante solicitação formal do Município, inclusive em razão de: • substituição ou ingresso de novos profissionais; • atualização do sistema ou dos equipamentos; • identificação de falhas operacionais; • ampliação do número de usuários. O contratado deverá disponibilizar profissional habilitado para ministrar os treinamentos, em local indicado pelo Município, sempre dentro do território de Picada Café/RS. Não haverá limitação quanto ao número de treinamentos durante a vigência contratual, desde que relacionados ao objeto contratado mediante ocorrência das situações elencadas acima. O contratado deverá fornecer material de apoio impresso ou digital, quando aplicável.

PRODUTO: TIRAS DE HGT ACCU CHEK ACTIVE / ROCHE

VALOR: R\$ 50,00 / CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS

EMPRESA: FUFAMED COM E IMP PROD MEDICOS LTDA

CNPJ: 93.305.910/0001-63

Tatiana Bussolin

Representante Fufamed

51.3361.7700

51.99184.9763

tatianabussolin@fufamed.com.br

Site: WWW.fufamed.fufamed.com.br

e-mail: fufamed@fufamed.com.br



Rua São Nicolau, 1080 – Bairro Passo D'areia – Fone: (51) 3361 7700 -
Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

RAZÃO SOCIAL: FUFAMED COM. E IMP. PROD. MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
ENDEREÇO: RUA: São Nicolau 1088 –Passo D´Areia - Porto Alegre - RS



A/C FM PICADA CAFÉ

3.1 DESCRITIVO DOS ITENS: 3.1.1 TIRAS REAGENTES: Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, compatível com monitor portátil autocodificado, com faixa de medição entre 10 e 600 mg/dL (aceitando valores inferiores e superiores), resultado em até 10 segundos, volume de amostra de até 2 µL e metodologia por fotometria ou amperometria com química desidrogenase. Deve apresentar faixa de hematócrito de 20% a 65% (aceitando valores fora desse intervalo), não sofrer interferência de medicamentos ou oxigenioterapia, atender à norma ISO 15197:2013 e suas atualizações, atendendo a variação máxima de 15% com o método de referência laboratorial, possuir mensagens de erro e indicação de bateria. As tiras devem ser fornecidas em embalagens com 25 ou 50 unidades, em material que garanta a integridade do produto, com identificação, lote, validade, registro no Ministério da Saúde e manutenção da validade após a abertura do frasco. Devem permitir reaplicação de sangue na mesma tira por, no mínimo, 20 segundos em caso de amostra insuficiente e disponibilizar solução controle gratuita durante toda a vigência do contrato para verificação da precisão das medições. A validade das tiras não deve ser inferior a 1 (um) ano a contar da data de fornecimento para o município.

3.1.2 MONITOR (GLICOSÍMETRO) EM COMODATO: Monitor de glicemia portátil, novo ou seminovo em perfeito funcionamento, com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar o uso e evitar erros, memória mínima de 300 testes, cálculo de médias dos resultados e software em português (PT-BR) para gerenciamento dos dados. Deve operar em ampla faixa de temperatura (aceitando faixas de temperaturas menores que 10°C e superiores a 40°C), emitindo alertas quando fora das condições de uso, possuir aviso para amostra insuficiente, proteção contra reutilização de tiras, resistência a interferências eletromagnéticas, desligamento automático (em até 90 segundos) para economia de bateria e impedir a exclusão dos resultados armazenados. Deve ainda permitir a verificação da calibração por meio de solução controle fornecida gratuitamente durante toda a vigência do contrato e não poderá permitir a troca de unidade de medida que deve ser em mg/dL. O contratado será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos glicosímetros disponibilizados em regime de comodato, bem como pela substituição dos aparelhos que apresentarem defeito decorrente de vício, desgaste natural pelo uso regular, falha técnica, obsolescência, incompatibilidade superveniente com as tiras reagentes contratadas ou qualquer outra ocorrência não imputável ao Município que comprometa o adequado funcionamento, a precisão dos resultados ou a continuidade do serviço, tudo sem ônus para a Administração. O prazo máximo para atendimento das solicitações de manutenção ou substituição será de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência

Social. Nos casos de perda, furto, extravio ou dano decorrente de mau uso, negligência ou culpa comprovada do Município ou do usuário, o contratado deverá igualmente proceder à substituição do equipamento, a fim de não comprometer a continuidade do serviço público, podendo, contudo, haver ressarcimento ao fornecedor. O ressarcimento poderá ocorrer mediante: I – pagamento do valor de mercado do equipamento à época do fato, devidamente comprovado por pesquisa de preços idônea; ou II – reposição por equipamento novo, do mesmo modelo ou tecnicamente equivalente e compatível com as tiras reagentes contratadas. Em qualquer hipótese, será assegurado o contraditório e a ampla defesa quanto à apuração da responsabilidade e ao valor devido. Encerrada a vigência contratual, os aparelhos fornecidos em comodato deverão ser devolvidos ao contratado. Entretanto, caso ainda existam tiras reagentes em estoque regular e dentro do prazo de validade, o contratado deverá permitir que o Município permaneça com os aparelhos e com o software pelo período necessário ao consumo integral do estoque remanescente, sem custo adicional, a fim de evitar desperdício de recursos públicos. Findo o consumo das tiras remanescentes, os equipamentos serão devolvidos ao contratado.

3.1.3 SOFTWARE PARA UNIDADES DA PREFEITURA Compete à contratada: 1. 2. 3. 4. Disponibilizar um software compatível com os glicosímetros fornecidos para gerenciamento e controle de dados de glicemia e controle de dispensa de tiras teste de glicemia, sendo obrigatoriamente em língua portuguesa; O programa fornecido deve ser de fácil utilização, com interface interativa e acesso simplificado aos dados. Deve permitir a transferência dos resultados de glicemia capilar do aparelho leitor para o computador via cabo USB, ser compatível com Windows 7, 8, 10, 11 e versões posteriores, operar em nuvem sem necessidade de backups locais e possibilitar o acesso aos dados dos pacientes em diferentes computadores da rede por meio de login e senha do programa (não individual do paciente), favorecendo o acompanhamento multiprofissional. O sistema deve permitir o registro de exames de HbA1c, a impressão de informações clínicas, diários, gráficos e relatórios individualizados, bem como gerar relatórios em formato de tabela e PDF, organizando os resultados de glicemia por hora e por dia para facilitar a análise do perfil glicêmico. O software deve garantir a integridade e a confidencialidade dos dados, enquanto perdurar a vigência do contrato. Além disso, deve registrar o número de testes realizados por aparelho leitor e seus resultados para controle e análise de utilização, realizar a gestão da dispensação de tiras reagentes, informando o estoque em posse do paciente, a quantidade utilizada desde a última retirada e a quantidade a ser dispensada, identificar e corrigir automaticamente a data e a hora do aparelho leitor quando incompatíveis com o horário local e oferecer a opção de apagar a memória do aparelho para permitir sua utilização por diferentes pacientes, quando necessário. 5. 6. 7. 8. 1. 2. 3.

A contratada deve fornecer os cabos UBS e demais insumos necessários para atender a demanda de todas as unidades de saúde do município; O prazo para instalação do

software será no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de retirada da Nota de empenho; Deverá após a instalação e implantação efetuar sua manutenção e atualização quanto tempo perdurar o contrato; A contratada deverá apresentar canal de atendimento direto e facilitado de suporte ao uso do software, bem como treinamento para manuseio e upload dos dados. Compete à área de sistemas do município: Liberação de domínios de acesso necessários para instalação do referido software, e/ou auxiliar na instalação (logar no Windows como administrador para instalar o executável e o drive, e permitir exceção no firewall); Manter JAVA atualizado; Manter portas USB liberadas dos computadores que forem utilizados no download dos dados para o software.

3.1.4 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO O contratado deverá fornecer treinamento presencial, caso solicitado pelo Município, sem qualquer custo adicional, contemplando: I – capacitação da equipe técnica e dos profissionais de saúde indicados pela Secretaria competente, quanto à correta utilização dos glicosímetros, manuseio das tiras reagentes, boas práticas de aferição e conservação dos equipamentos; II – capacitação para utilização do software disponibilizado, incluindo instalação, operação, emissão de relatórios, exportação de dados e demais funcionalidades; III – orientação aos pacientes usuários, quanto ao correto uso dos aparelhos glicosímetros. Os treinamentos deverão ser realizados sempre que necessário e mediante solicitação formal do Município, inclusive em razão de: • substituição ou ingresso de novos profissionais; • atualização do sistema ou dos equipamentos; • identificação de falhas operacionais; • ampliação do número de usuários. O contratado deverá disponibilizar profissional habilitado para ministrar os treinamentos, em local indicado pelo Município, sempre dentro do território de Picada Café/RS. Não haverá limitação quanto ao número de treinamentos durante a vigência contratual, desde que relacionados ao objeto contratado mediante ocorrência das situações elencadas acima. O contratado deverá fornecer material de apoio impresso ou digital, quando aplicável.

TIRAS DE HGT ACTIVE

MARCA: ROCHE

R\$ 80,00 / CX COM 50 UNIDADES

Porto Alegre, 17 de Julho de 2026

Isis Guterres Moreira Ramos
CNPJ 08158687000108
Diretora

ISIS GUTERRES
MOREIRA
RAMOS:08158687
000108

Assinado de forma digital
por ISIS GUTERRES
MOREIRA
RAMOS:08158687000108
Dados: 2026.07.15 16:56:55
-03'00'

08.158.687/0001-08
096/3906348
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
Rua Ramiro Barcelos, 605
Floresta - CEP 90035-005
PORTO ALEGRE - RS

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE PICADA CAFÉ
SETOR DE COMPRAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	EMBALAGEM COM	VALOR	TOTAL
42.000	TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE CAIXA C/50 UNIDADES ROCHE	ROCHE	50	R\$1,10	R\$46.200,00

- 150 Aparelhos de glicemia em comodato compatíveis com as tiras reagentes
- 1 Software de gerenciamento e controle de dados de glicemia

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida,
e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eldorado do Sul 24 de Julho de 2026

06.294.126/0001-00
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Estrada da Arroeira, 30
Centro - CEP: 92.990-000
Eldorado do Sul - RS